



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.236, 10 de junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB

12.361.47.2016 MANUT. DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500.000,00
3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 800.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAM. – MDE

12.361.47.2024 MANUT. E DESENV. DO ENSINO BÁSICO

3.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
3.3.3.90.40.00.00	Serv. de Tecnol. da Inform. e Comun.-TI	R\$ 20.000,00
3.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 130.000,00

ÓRGÃO - 03 - SEC.MUNIC. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10.2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.....R\$ 10.400,00

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 80.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 700.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.00.2173 ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.2.90.21.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 970.000,00

3.4.6.90.71.00.00 Principal da Dívida por ContratoR\$ 400.000,00

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 39.600,00

15.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.220.000,00

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS

10.301.35.2056 DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS

3.3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição GratuitaR\$ 50.000,00

10.301.301.2036 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 510.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 125.000,00

10.302.302.2167 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. HOSPITALAR

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 245.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.200.000,00.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de junho de 2021.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda